

TASQUINHAS

– Critérios de Atribuição –

ÂMBITO

1. A Câmara Municipal de Moura como entidade organizadora, pretende realizar a *XXXVII Feira do Artesanato de Moura / VIII Mostra de Aromas e Sabores*, entre 7 e 10 de setembro de 2017;
2. Com o intuito de regular o acesso das Associações/Entidades às tasquinhas existentes, a Câmara Municipal de Moura elaborou o presente conjunto de critérios de atribuição, os quais se aplicam exclusivamente a este certame.

OBJETIVOS

1. Promover e divulgar as Associações/Entidades do concelho de Moura, assim como as suas principais atividades nas áreas da cultura, do património, do desporto, da ação social, educativa e recreativa;
2. Criar um espaço de convívio onde serão vendidos comes e bebes tradicionais do concelho de Moura.

LOCAL E HORÁRIO

1. O certame realizar-se-á no Parque Municipal de Feiras e Exposições do Concelho de Moura;
2. As Associações/Entidades participantes nas tasquinhas ficam sujeitas ao cumprimento obrigatório do seguinte horário de funcionamento:

Data	Horário
7 setembro (5ª. feira) *	19,00h. – 02,00h.
8 setembro (6ª. feira)	12,00h. – 04,00h.
9 setembro (sábado)	12,00h. – 04,00h.
10 setembro (domingo)	12,00h. – 22,00h.

* No dia 7 de setembro a abertura das tasquinhas é facultativa.

TASQUINHAS

1. Existem dezasseis tasquinhas no Parque Municipal de Feiras e Exposições do Concelho de Moura, sendo duas no Espaço Jovem;
2. No Espaço Jovem, a tasquinha nº. 15 é cedida à Comissão de Finalistas da Escola Secundária de Moura e a tasquinha nº. 16 é cedida à Comissão de Finalistas da Escola Profissional de Moura;
3. As tasquinhas têm no seu interior 14m² com os seguintes bens/equipamentos: eletricidade, água, uma armação fluorescente, um lava-loiça com torneira e esgoto, um balcão, uma estante, um balde de lixo (30 litros) e um balde de lixo (100 litros). No exterior tem 54m² de esplanada;
4. A Organização cederá a cada Associação/Entidade uma única tasquinha.



CÂMARA MUNICIPAL DE MOURA

CONDIÇÕES DE ADMISSÃO

1. Só poderão participar as Associações/Entidades do concelho de Moura que não possuam fins lucrativos e tenham como objetivo principal da sua atividade as áreas da cultura, do património, do desporto e da ação social, educativa e recreativa;
2. As Associações/Entidades que se inscrevam para participar nas tasquinhas terão obrigatoriamente de participar no *XXI Concurso de Petiscos*;
3. Relativamente ao *XXI Concurso de Petiscos*, existirão normas de participação próprias que serão disponibilizadas a todas as entidades que explorem uma tasquinha;
4. As Associações/Entidades que usufruam de um restaurante na feira só poderão explorar uma tasquinha caso o número de pedidos seja inferior ao número de tasquinhas.

INSCRIÇÃO

1. As Associações/Entidades deverão solicitar uma tasquinha por escrito, através de carta, fax ou email endereçado ao Sr. Presidente da Câmara Municipal de Moura, **até dia 14 de julho de 2017:**

Carta: Câmara Municipal de Moura, Praça Sacadura Cabral, 7860-207 Moura

Fax: 285 251 702

Email: cmmoura@cm-moura.pt

2. As Associações/Entidades classificadas nos três primeiros lugares do XX Concurso de Petiscos, que se realizou em 2016, apesar de estarem automaticamente selecionadas deverão proceder de acordo com o ponto anterior.

SORTEIO

1. A distribuição das Associações/Entidades pelas tasquinhas, será efetuada através de um sorteio a realizar **no dia 2 de agosto de 2017, pelas 21,00 horas, na sala de sessões da Câmara Municipal de Moura;**
2. Todas as Associações/Entidades inscritas deverão fazer-se representar, incluindo as que tenham sido classificadas nos três primeiros lugares do XX Concurso de Petiscos;
3. A não comparência de qualquer Associação/Entidade no sorteio, implicará a sua exclusão do mesmo;
4. As Associações/Entidades classificadas nos três primeiros lugares do XX Concurso de Petiscos e que ficaram automaticamente selecionadas para o ano seguinte, têm direito a escolher a localização da tasquinha que pretendem;
5. Caso alguma das Associações/Entidades classificadas nos três primeiros lugares do XX Concurso de Petiscos não pretenda ter tasquinha no ano seguinte, a mesma será colocada a concurso nos termos normais;
6. As restantes Associações/Entidades inscritas, e caso se verifique um número de inscrições superior ao número de tasquinhas existentes, serão selecionadas através de um sorteio;
7. Concluído o processo de sorteio, se existirem tasquinhas disponíveis e algumas Associações/Entidades manifestarem interesse em participar, deverão fazê-lo apresentando um



CÂMARA MUNICIPAL DE MOURA

pedido por escrito até ao dia 18 de agosto de 2017. Caso se verifique um número de pedidos superior ao número de tasquinhas disponíveis será realizado um sorteio no dia 24 de agosto de 2017, o qual será efetuado na presença dos candidatos;

8. Caso uma Associação/Entidade, à qual é atribuída uma tasquinha necessite desistir da mesma, deverá fazê-lo por escrito num prazo de 10 dias úteis antes do início da feira.

PARTICIPAÇÃO

1. A participação da Associação/Entidade nas tasquinhas é gratuita;
2. Posteriormente à realização do sorteio cada Associação/Entidade depositará uma caução na tesouraria da Câmara Municipal de Moura, até à data limite de 1 de setembro de 2017;
3. **O valor da caução é de 100,00 € (cem euros) pelos 4 dias da feira, sendo devolvida após vistoria a realizar pelos serviços no final do certame. Caso se verifique a existência de danos materiais ou que a limpeza do espaço ocupado não tenha sido efetuada devidamente, assim como, o incumprimento das normas de atribuição das tasquinhas, um valor parcial ou total da caução referida reverterá a favor da Câmara Municipal;**
4. As Associações/Entidades não poderão ceder, a qualquer título, o direito de ocupação e exploração da tasquinha, a outras associações e/ou empresários de bares e similares;
5. As Associações/Entidades serão responsáveis pela salvaguarda da tasquinha que lhe for destinada, pelos danos decorrentes de colagens e/ou perfurações, etc., ocorridos no interior/exterior das mesmas;
6. Deverá ser utilizado única e exclusivamente o local cedido (tasquinha e esplanada – 54m²), não podendo usufruir de outros espaços para colocação de material (máquinas de imperial, cadeiras, mesas, etc.) nem impedir os locais de acesso às entradas do pavilhão de exposições n.º 2;
7. Só é permitida a colocação de arcas frigoríficas no espaço exterior das tasquinhas, até ao limite da estrutura da mesma e de acordo com o ponto anterior;
8. **De acordo com as normas de higiene e segurança alimentar, nas tasquinhas só podem ser confeccionados pratos frios (ex: saladas) e deverão ser usados utensílios descartáveis (ex: pratos, talheres, copos, etc.);**
9. **Nas tasquinhas (n.º 1 a n.º 14) é obrigatório usar apenas as mesas e cadeiras e comercializar cervejas, águas e refrigerantes fornecidos pela empresa da marca autorizada;**
10. **No Espaço Jovem (tasquinhas n.º 15 e n.º 16) é obrigatório usar apenas as mesas, cadeiras e chapéus-de-sol e comercializar cervejas, águas e refrigerantes fornecidos pela empresa da marca autorizada;**
11. Posteriormente, a organização comunicará a todos os interessados o nome da empresa que garantiu a exclusividade da marca autorizada;
12. **É proibido ter som próprio nas tasquinhas.** A Organização assegura sonorização em todo o recinto da feira durante o horário dos pavilhões de exposição, assim como a realização de espetáculos musicais. Após o término dos espetáculos musicais e o encerramento dos pavilhões de exposição funcionará o Espaço Jovem;
13. Não poderão ser montados sistemas de luzes nas tasquinhas para além daqueles já existentes;



CÂMARA MUNICIPAL DE MOURA

14. Não é permitido cobrir os candeeiros existentes no recinto do evento;
15. Não poderão ser instalados junto às tasquinhas materiais e equipamentos suscetíveis de desorganizar o espaço existente;
16. Não é permitida a colocação e utilização de assadores/grelhadores no espaço interior/exterior das tasquinhas;
17. Não é permitida a colocação e utilização de fogões no espaço interior/exterior das tasquinhas, de forma a evitar o risco de incêndio ou explosão;
18. Durante a realização do evento as cargas e descargas junto das tasquinhas deverão ser efetuadas entre as **09,00h. – 10,30h.** por um portão a designar, salvo em situações devidamente autorizadas pela Organização;
19. A venda de bebidas alcoólicas deverá ser efetuada de acordo com a legislação em vigor.

SERVIÇOS TÉCNICOS

1. A iluminação e a eletrificação geral das tasquinhas são da responsabilidade da Organização;
2. A Organização reserva-se o direito de colocar painéis de informação ou quaisquer outros elementos valorizadores do certame nos locais que entender, não podendo as Associações/Entidades cobrir os mesmos.

MONTAGEM DE DESMONTAGEM

1. Montagem:

Dia	Horário
5 / 6 setembro	09,00h. – 24,00h.
7 setembro	09,00h. – 16,00h.

2. As viaturas de apoio deverão abandonar o recinto até às horas mencionadas no ponto anterior;
3. Junto ao Parque Municipal de Feiras e Exposições do Concelho de Moura existe um *parque de estacionamento* que poderá ser utilizado pelas viaturas de apoio;
4. Caso prescindam da abertura da tasquinha no dia 7 de setembro, deverão efetuar a montagem da mesma de acordo com o ponto 1 deste artigo;
5. Desmontagem:

Dia	Horário
10 setembro	22,30h. – 02,00h.
11 setembro	08,00h. – 22,00h.

6. No último dia do certame e caso as tasquinhas encerrem antes do horário obrigatório, não é permitida a entrada de viaturas antecipadamente ao previsto no ponto anterior (a partir das 22,30h.).



CÂMARA MUNICIPAL DE MOURA

LIMPEZA

1. A Organização é responsável pela limpeza de acessos, corredores e demais áreas gerais do recinto do evento;
2. A Organização não é responsável pelo fornecimento de material (produtos de limpeza, sacos de lixo, papel, etc.) para as tasquinhas;
3. As Associações/Entidades são responsáveis durante os dias do certame pela limpeza do interior das tasquinhas, assim como da respetiva esplanada e área circundante, quer durante os dias em que decorre a feira, quer no final para que estas sejam entregues nas melhores condições;
4. Existem contentores devidamente colocados no recinto da feira onde as entidades que exploram as tasquinhas deverão depositar o lixo.

ENTRADAS

1. As entradas no recinto do certame são gratuitas;
2. A Organização promove publicidade e propaganda dirigida ao visitante;
3. A Organização emite cartões de identificação distribuídos gratuitamente. Cada tasquinha terá direito a dois cartões, que deverão ser utilizados sempre que necessário junto da Organização e da Segurança do recinto.

VIGILÂNCIA E SEGURANÇA

1. É da responsabilidade das Associações/Entidades a segurança dos artigos expostos tanto no interior como no exterior da tasquinha, não se responsabilizando a Organização por qualquer dano/furto que possa ocorrer.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

1. A Organização disponibilizará um secretariado como serviço de apoio ao certame, o qual se encontra no pavilhão de exposições n.º 1;
2. As Associações/Entidades que não cumpram o disposto serão penalizadas na feira seguinte, não podendo concorrer ao seu sorteio;
3. As dúvidas ou casos omissos suscitados pela aplicação destes critérios de atribuição, serão resolvidos pela Organização.

Organização



Apoio

